



MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de construção de duas passagens molhadas – sem barramento de recurso hídrico (Código 26.03/Resolução Coema N°02/2019) – e um bueiro, localizadas na Estrada Ezaú Ferreira, Distrito de Serrote, São Gonçalo do Amarante – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB no qual esta publicação é parte integrante.